



LEI Nº DE DE DE 2010.

PL 002/2010
Ver. Gilson Barreto

Denomina Praça José Evaristo Barbosa o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Bartolomeu Dias e Dentista Barreto, no Distrito Carrão, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Evaristo Barbosa o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Bartolomeu Dias e Dentista Barreto (Setor 55 – Quadra 392), no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2010.

O Presidente em exercício,

Dalton Silvano